



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE RESUMO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o § 5 do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MERLI LÚCIA MULLER, conforme Portaria nº 125/2019, a ser custeada pelo Fundo Próprio de Aposentadoria e Pensões, a contar de 20 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
20 DE MAIO DE 2019.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL